



REGULAMENTO 1ª EDIÇÃO PRÉMIO DE ARTES PLÁSTICAS EMBAIXADA DE ESPANHA

1. Bases do Regulamento

- 1.1.** O presente regulamento da primeira 1ª edição do “Prémio de Artes Plásticas Embaixada de Espanha”, organizada pela Embaixada de Espanha em Angola e a União Nacional de Artistas Plásticos em Angola (UNAP). Regulam as disposições gerais que o estabelecem no seguinte:
- 1.2.** A inscrição e admissão dos candidatos na convocatória implica automaticamente a aceitação sem reservas pela sua parte das normas previstas na presente convocatória, assim como a autorização aos organizadores para a reprodução de suas obras e sua exposição ao público de maneira física e/ou digital e por todo o tempo da duração do Prémio, ou a exposição das obras, sem receber nenhuma remuneração por isto.
- 1.3.** A relação definitiva de candidatos admitidos, (daí em diante, “as obras participantes”) serão remetidas à UNAP no início do mês de setembro de 2024.

Ao longo do mês de setembro, e até o 1 de outubro de 2024, os participantes deverão depositar sua obra na sede da UNAP sita na rua Rainha Ginga 29/33, Luanda, das 09H00 às 16H00. Os participantes serão responsáveis da correta manutenção e acondicionamento das obras e dos gastos inerentes a sua participação, incluindo os custos de envio das obras à UNAP e quaisquer dos danos ocorridos às mesmas durante o transporte correspondente.

1.4. Cada obra participante na modalidade de Pintura deverá respeitar as seguintes características:

1.4.1. Ser inédita

1.4.2. Dimensão mínima de 100 cm² e máxima de 150 cm².

1.5. Cada obra participante na modalidade de Escultura deverá respeitar as seguintes características:

1.5.1. Ser inédita.

1.5.2. Dimensão mínima de 080x040x030 e máxima de 150x100x080

2. Pré-seleção de Obras Finalistas e Sua Exposição

- 2.1.** Ao longo do mês de outubro de 2024, o júri comunicará, de entre todas as obras depositadas na UNAP, e prévia reunião de deliberação dos seus integrantes para a análise e avaliação das obras, uma pré-seleção de obras quer na modalidade de Pintura, quer na de Escultura. Dita pré-seleção, poderá publicar-se no Jornal de Angola, na Radio LAC (Luanda Antena Comercial) e em outros meios de comunicação.
- 2.2.** Os autores das obras que não tenham sido pré-selecionadas deverão apresentar-se na sede da UNAP para proceder o seu levantamento no prazo de 30 dias, a contar desde a data do anúncio das obras pré-selecionadas. Transcorrido este período, a UNAP não se responsabilizará dos custos de depósito das obras, nem dos possíveis danos que eventualmente se possam ocasionar às mesmas.
- 2.3.** As obras pré-selecionadas serão mostradas ao público numa exposição inaugurada pela Embaixada de Espanha e a UNAP, que se anunciará aos vencedores do Prémio escolhidos

pelo júri (dois na modalidade de Pintura e outros dois vencedores na modalidade de Escultura). A exposição terá lugar durante os meses posteriores, numa data de início e local ainda por determinar, e à Embaixada de Espanha reserva-se o direito de alterar a data da exposição, sua duração e o local da mesma, sob prévia comunicação através de quaisquer meios.

- 2.4.** As quatro obras vencedoras serão entregues à Embaixada de Espanha em Angola para sua conservação permanente nas suas instalações, adquirindo como sua propriedade física e intelectual desde esse momento. As restantes obras serão entregues aos seus autores ao fim da exposição na forma e tempo que a UNAP anunciar.

3. Júri

- 3.1.** O júri da Iª Edição do Prémio de Artes Plásticas Embaixada de Espanha será o encarregado de observar, avaliar, classificar e premiar as obras apresentadas pelos participantes de acordo com critérios objetivos.
- 3.2.** O júri estará formado pelos seguintes integrantes, que se tornarão públicos antes da fase de pré-seleção das obras, sem prejuízo de possíveis alterações posteriores por indisponibilidade sobrevinda de algum dos seus membros:
- Dois (2) integrantes da UNAP.
 - Dois (2) integrantes da Embaixada de Espanha.
 - Um (1) integrante da Rádio LAC (Luanda Antena Comercial).
- 3.3.** As deliberações do júri serão secretas e os seus membros não revelarão ao público os resultados das suas reuniões.
- 3.4.** As deliberações adotadas pelo júri não têm quaisquer recursos contra.

4. Prémios Deliberados

- 4.1.** Os vencedores do Prémio selecionados pelo júri (dois (2) vencedores na modalidade de Pintura e dois (2) vencedores na modalidade de Escultura) receberão os seguintes prémios:
- 1º Classificado na modalidade de Pintura, dois milhões de Kwanzas.
 - 2º Classificado na modalidade de Pintura, um milhão de Kwanzas.
 - 1º Classificado na modalidade de Escultura, dois milhões de Kwanzas.
 - 2º Classificado na modalidade de Escultura, um milhão de Kwanzas.
- 4.2.** Ao júri reserva-se o direito de atribuir menções honoríficas às obras de participantes não premiadas que mereçam essa distinção.

5. Outras informações

- 5.1.** O presente regulamento aqui exposto entra em vigor no dia seguinte da sua aprovação e publicação.
- 5.2.** A Embaixada de Espanha em Angola e os restantes organizadores não serão responsáveis de nenhuma vulneração das leis ou regulamentos em que possam incorrer os participantes ou as suas obras, incluindo possíveis casos de plágios ou roubo.
- 5.3.** Todas as dúvidas ou informações adicionais que possam vir a surgir após a publicação da presente convocatória, serão resolvidas pela UNAP.